



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa a Gabinete do Prefeito Municipal a adoção de medidas para viabilizar a **INTEGRAÇÃO** das **CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO** integradas a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) ao programa **VIGIA MAIS MT**, ampliando a rede de segurança eletrônica no município.

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa se justifica pela necessidade de fortalecer as ações de segurança pública, especialmente nas áreas comerciais, onde há grande circulação de pessoas, veículos e movimentação financeira. A integração dos sistemas permitirá maior alcance no monitoramento em tempo real, contribuindo para a prevenção de delitos, rápida identificação de ocorrências e apoio às forças de segurança. Para o setor comercial, a medida representa um avanço significativo, uma vez que aumenta a sensação de segurança para empresários, colaboradores e consumidores, além de inibir práticas criminosas como furtos, roubos e vandalismo. A proteção do ambiente de negócios é essencial para garantir a continuidade das atividades econômicas e estimular o crescimento do comércio local. Destaca-se ainda que a CDL já exerce um papel fundamental na organização e fortalecimento do comércio, e a utilização de sua estrutura de monitoramento integrada ao sistema estadual potencializa os investimentos já realizados pela iniciativa privada, promovendo uma atuação conjunta e mais eficiente entre poder público e setor produtivo. Dessa forma, a integração proposta consolida uma política inteligente de segurança, baseada na cooperação institucional, no uso de tecnologia e na otimização de recursos, beneficiando diretamente a população e, em especial, o setor comercial, que é um dos pilares do desenvolvimento econômico do município.

de.

Sala das Sessões, 17/03/26

MARIA GARZELLA